

X
Lei nº 438

Autoriza a Doação de 01 (Hum)
lote a pessoa carente.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

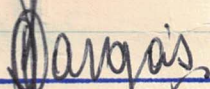
Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a doar a Srª Aparecida Graciano de Souza e Silva, residente nesta cidade à Rua vereador João da Colma, 01 (hum) lote situado entre a Rua vereador João da Colma com a Rua Diamantina, bairro Jardim Lindlandia, quadra 90, lote nº 13 com área de 360 m² (trezentos e sessenta) metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da beneficiária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

mando por tanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir (na forma da lei) tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 28 de Novembro de 1991.


Silolo Canuto Vargas
Prefeito Municipal